



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol



E D I T A L

Na forma consagrada no parágrafo 4º. do artigo 39, conjugada com o parágrafo 1º. do artigo 41 do estatuto desta instituição, o Presidente da FFDF convoca **a Assembleia Geral Extraordinária dos clubes filiados à este ente federativo, que reúnem os requisitos fixados nas alíneas a), b) e c) do parágrafo 2º. do artigo 38 do citado estatuto e que estão quites com as suas obrigações legais e estatutárias, para se reunir, na sede desta agremiação, sito à Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco N, Edifício OAB térreo, lote 02, Brasília DF, no dia 15 do próximo mês de setembro, pelas 09H00, em primeira chamada com o comparecimento da metade mais hum dos seus membros, podendo, em segunda chamada, reunir-se 30 (trinta) minutos após, para deliberar, com qualquer número de associados presentes, tendo como ordem do dia o seguinte:**

- Autorizar o Conselho Fiscal da Federação de Futebol do Distrito Federal, bem como o Escritório Prestador de Serviço Contábeis desta Federação, que reanalise e reveja a prestação de contas, balancetes, demonstrações dos resultados financeiros, balanço contábil e patrimonial, movimentações bancárias, recolhimento de encargos tributários, pagamentos aos servidores e à terceiros prestadores de serviços, borderôs dos jogos oriundos de outros estados e/ou outras Federações e competições organizadas pela FFDF, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Brasília, 24 de agosto de 2017.


Erivaldo Alves Pereira
Presidente